

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 244/2025
DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DA SUSPENSÃO DE CONCESSÕES DE
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANINDE
DE SÃO FRANCISCO/SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 anteriormente expedida que suspende por 6 (seis) meses a fruição da licença-prêmio de servidores efetivos do município;

CONSIDERANDO que persistem os motivos que justificaram a suspensão inicial, sobretudo a necessidade de manutenção da regularidade e da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR POR MAIS 6 (SEIS) MESES a suspensão da concessão de licença-prêmio de todos os servidores municipais, **com exceção dos pedidos formulados por servidores em processo de aposentadoria, bem como dos casos excepcionais, devidamente justificados pela Administração Pública**

Art. 2º Esta prorrogação iniciará a partir do fim do prazo da suspensão anterior, qual seja, 30 de junho de 2025, **vigendo até o dia 30 de dezembro de 2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 27 de junho de 2025.

JOSE MACHADO Assinado de forma
FEITOSA digital por JOSE
MACHADO
NETO:00576785 FEITOSA
539 NETO:00576785539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 -
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe